



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85615 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 491.

DE: 04.12.90.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 473/90 de 30.11.90;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra da Empresa Madeireira Santa Brigida Ltda, uma área de terras com 8.781,50 m², localizada à Avenida Dambros e Piva, proximidades da ponte sobre o Rio Marmeleiro, conforme Memorial Descritivo elaborado pela Sanepar, pelo valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - O imóvel acima, será utilizado para implantação da Usina de Tratamento de Esgotos Sanitários.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de dezembro de Hum mil novecentos e noventa.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

OSVALDO AGOSTINI
04/12/90

Osvaldo Agostini
OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL

RADIO CRISTAL
270 815 - 1000
Cx. P. 10 - Fone 25-1122
Av. Macali, 255
CEP 85.615 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO

em 04/12/90

Anel Felipe